

EDITAL PROPPEX N.º 26/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, torna público, por meio do presente Edital, que estão abertas as inscrições da Seleção de Projetos de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, para Professores do Quadro Docente do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, observados os seguintes procedimentos:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Fomentar projetos de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* a fim de oportunizar a formação continuada aos graduados da UNIFEBE e comunidade em geral.

1.2 Incentivar o professor a desenvolver projeto de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* alinhado às diretrizes do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UNIFEBE.

2. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do edital	26/11/2024
Inscrições	26/11/2024 a 28/2/2025
Análise dos Projetos	5/3/2024 a 14/3/2025
Resultado Final	Até 17/3/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES DE PROFESSORES

3.1.1 Ficam abertas, no período de 26 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025, as inscrições para que professores do quadro docente do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, submetam Projetos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

3.1.2 Não será admitida inscrição de professor que não seja integrante do quadro docente da UNIFEBE ou que esteja inativo ou afastado de suas atividades na Instituição, por qualquer motivo.

3.1.3 No Projeto proposto, não poderão atuar como docentes do curso, o(a) cônjuge ou professores que tenham relação de parentesco em qualquer grau com o(s) professor (es) proponente(s).

3.1.4 Um mesmo projeto poderá ser elaborado e inscrito por até 2 (dois) professores, sendo que ambos ficam submetidos as regras deste Edital.

3.1.5 Aprovado o Projeto, o professor proponente, mediante confirmação de início de turma, será contratado como coordenador do curso, e deverá observar as obrigações expressas no instrumento específico.

3.2 DAS INSCRIÇÕES DE PROJETOS

3.2.1 As inscrições dos projetos devem ser realizadas pelo professor(es) proponente(s), exclusivamente via e-mail (pos@unifebe.edu.br), até as 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2025, mediante envio de Formulário de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato PDF, e do Projeto de Pós-Graduação (Anexo II), no formato PDF, sendo este último submetido sem qualquer identificação dos autores. [Clique aqui para fazer o download dos anexos.](#)

3.2.1.1 Os projetos devem ter aprovação do Coordenador de Curso afim, que deve assinar junto com o(s) proponente(s) a proposta de projeto de Pós-Graduação (Anexo I).

3.2.2 O projeto deve ser inscrito conforme as áreas e os temas relacionados abaixo:

Área 1: Educação.

Temas: Alfabetização e Letramento; Educação Infantil; Psicopedagogia.

Área 2: Artes e Humanidades.

Temas: Design Gráfico; User Experience (UX) e User Interface (UI); Social Media.

Área 3: Ciências Sociais e Jornalismo e Informação.

Temas: Psicologia Organizacional; Avaliação Psicológica; Criação Publicitária; Neurociência.

Área 4: Negócios, Administração e Direito.

Temas: Vendas e Negociação; Liderança; Inteligência de Negócio; Gerenciamento de Projetos; Gestão de Pessoas; Logística e Comércio Exterior; Marketing e Consumo Digital; Gestão Pública; Gestão Fiscal e Tributária; Auditoria; Direito Penal e Criminal; Direito de Família; Empreendedorismo e e-commerce; Investimentos e Finanças; Gestão e Negócios da Moda.

Área 5: Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação.

Temas: Inteligência Artificial e Machine Learning; Governança de TI; Engenharia de Softwares; Segurança de informação; TI na Gestão Integrada de Negócios.

Área 6: Engenharia, Produção e Construção.

Temas: Estruturas; Engenharia de Produção; Segurança do Trabalho; Planejamento Territorial; Arquitetura; Arquitetura de Interiores e Paisagismo; Projetos Mecânicos Industriais e Usinagem; Automação Industrial.

Área 7: Saúde e Bem-estar.

Fisioterapia intensiva; Biomecânica do Exercício Físico.

3.2.3 De acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UNIFEBE, os projetos inscritos devem apresentar relevância e retorno científico, tecnológico, social, cultural e atender a demanda do mercado local e regional.

3.2.4 A carga horária total do curso de pós-graduação deve ser de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas.

3.2.4.1. Recomenda-se que o projeto contenha, no mínimo, 12 (doze) componentes curriculares.

3.2.5 O corpo docente do curso deve ser composto de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de professores com titulação de mestre ou doutor e, no máximo, de 70% (setenta por cento) de professores com titulação de especialistas.

3.2.6 Os projetos de curso devem ser na modalidade presencial.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO

4.1 O projeto que não atender ao item 3.2.2, estará automaticamente desclassificado.

4.2 Os projetos serão avaliados por 2 (dois) avaliadores internos e avaliadores *ad-hoc*, de acordo com os seguintes Critérios de Avaliação:

Critérios	Peso(%)
I. Relevância para a comunidade regional	30
II. Matriz Curricular (criatividade, inovação, coerência)	30
III. Ementário (conteúdo prático e dinâmico, originalidade)	20
IV. Corpo Docente (experiência de mercado)	20

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR

5.1 Após a aprovação do Projeto, o Professor Coordenador terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o cronograma do Curso;

II - alinhar o Projeto do Curso de Pós-Graduação às diretrizes do Projeto Pedagógico Institucional – PDI da UNIFEBE; III - atuar na divulgação do curso,

auxiliado pela Proppeex, pela Assessoria de Comunicação Social e pelas Coordenações dos Cursos de Graduação;

IV – selecionar e contatar os professores das disciplinas;

V - servir como elo entre docentes e discentes do Curso de Pós-Graduação e a Proppeex;

VI - apresentar os professores do curso aos alunos;

VII - acompanhar a vida acadêmica dos alunos, bem como a entrega dos diários, no prazo de até 30 (trinta) dias do término de cada disciplina, podendo ser prorrogado com anuência da Proppeex;

VIII - informar aos alunos e professores sobre as normas da Pós-Graduação, em especial sobre o Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, aprovado pela Resolução CONSUNI n.º 21/2024, de 12/6/2024, bem como sobre o funcionamento do Curso;

IX - analisar e deliberar juntamente com a Proppeex, os requerimentos realizados pelos alunos;

X - encaminhar as fotocópias da documentação pessoal e comprobatória da titulação dos docentes que não pertençam ao quadro da UNIFEBE à Secretaria da Proppeex;

XI - informar à Secretaria da Pós-Graduação, bem como aos alunos e professores, com antecedência, a alteração do cronograma de atividades pedagógicas previstas;

XII - realizar todos os procedimentos necessários para a elaboração e o desenvolvimento de trabalhos de conclusão de curso, caso esteja contemplado no projeto pedagógico do curso;

XIII - apoiar a Assessoria de Desenvolvimento Institucional na avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;

XIV - organizar o Relatório Final do curso, juntamente com o supervisor de pós-graduação de acordo com os prazos previstos no Regulamento da Pós-Graduação;

XV - estimular e propor à Proppeex, a publicação e divulgação dos trabalhos de conclusão de curso em eventos, em forma de artigos, capítulo de livros, manuais, produtos, entre outros;

XVI – analisar, aprovar e encaminhar à secretaria da Proppeex o Plano de Ensino elaborado pelo professor.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O professor com projeto aprovado e com confirmação de início de turma de Curso de Pós-Graduação fará jus ao valor de 4 (quatro) horas aulas semanais pela Coordenação do Curso, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

6.1.1 O projeto com mais de um professor proponente terá a quantidade de horas aula de coordenação divididas de forma igualitária entre os proponentes.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao se inscrever na presente Seleção, o professor proponente declara aceitar todas as condições desse Edital e se compromete ao seu fiel e irrestrito cumprimento.

7.2 Informações complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento do presente Edital, poderão ser obtidas junto à Proppeex, pelo e-mail pos@unifebe.edu.br, ou pelo telefone (47) 3211-7237.

7.3 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - Proppeex.

Brusque, 26 de novembro de 2024.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
Formulário de Inscrição

1. Nome(s) do Professor(es) Proponente(s):
2. Título do Projeto de Pós-Graduação:
3. Área do Projeto de Pós-Graduação (de acordo com item 3.2.2 do Edital):

Assinatura do Coordenador

Assinatura do(s) Professor(es)
Proponente(s)

ANEXO II

Projeto de Pós-Graduação

1 Identificação do Curso

1.1 Nome do Curso

1.2 Classificação CINE Brasil e Unidade Responsável

Classificação CINE Brasil:

Unidade Responsável:

2 Caracterização do Curso

2.1 Período de Realização(previsão)

Data de Início:

Data de Término:

Horário e Turno:

2.2 Carga Horária:

360 horas

2.3 Oferta do curso:

() Ocasional

(x) Permanente

2.4 Clientela / Público-Alvo

2.8 Perfil Profissional do Egresso

3 Justificativa e Objetivos do Curso

3.1 Justificativa (mínimo de 1 página para a justificativa)

3.2 Objetivos

3.2.1 Objetivo Geral

3.2.2 Objetivos Específicos (destinado aos alunos)

4.2 Ementa e Referências das disciplinas (preencher as informações abaixo para cada disciplina)

Disciplina:

Ementa:

Bibliografia Básica:

Bibliografia Complementar:

4.3 Dados relativos ao Corpo Docente e ao Coordenador do Curso (preencher as informações abaixo para cada professor)

Disciplina:	
Nome do professor	
Endereço	
Titulação	
Lattes (nº)	
E-mail	
Experiência acadêmica e de mercado	

4.4 Dados Estatísticos do Corpo Docente

a) Informações gerais

Nº total de docentes que ministrarão o curso:

Nº docentes pertencentes ao quadro da UNIFEBE:

Nº de docentes externos à UNIFEBE:

b) Titulação

Nº de Especialistas:

Nº de Mestres:

Nº de Doutores:

5 Trabalho de Conclusão de Curso

5.1 Tipologia do Trabalho de Conclusão de Curso (descrever o tipo de Trabalho de Conclusão de Curso)

Obs.: Os Projetos Pedagógicos de Cursos em que o Trabalho de Conclusão de Curso esteja contemplado deverão preencher o item 5.